



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 2033/2019, de 13/11/2019 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSILENI LOPES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.859.252/0001-27, com sede e foro na Vila Capororocas, 544, Tavares RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 25% (vinte e cinco) ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), devido ao acréscimo de serviços prestados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, conforme especificado abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10 unid	<u>Sec. Mun. de Coord, Plan, Projetos e Meio Ambiente</u> Gravação de anúncios	25,00	250,00
65 unid	Divulgação	20,00	1.300,00
04 unid	<u>Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</u> Gravação de anúncios	25,00	100,00
45 unid	Divulgação	20,00	900,00
VALOR TOTAL			2.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 04 de dezembro de 2019

JOSILENI LOPES DA SILVA

CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

ROSIMAR ISIDORO MACHADO

Sec. Mun. de Coord, Plan, Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento

CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva

CPF nº 002.710.880-52